



**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**EDITAL PMS Nº 97/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº PMS Nº 20/2022**

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2 E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (Sequência 01)**

Aos 18 de novembro de 2022, às 14 horas e 00 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Siderópolis, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para recepção dos envelopes nº 1 (habilitação) e nº 2 (proposta), e a abertura das Documentações referente à Tomada de Preços acima mencionada, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica da Rua Vanderlin Godinho Pereira, localizada no Bairro Tereza Cristina, referente à portaria SEF nº 254/2022, SGPE SCC 00010112/2022." Ato contínuo a senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez as apresentações e procedeu ao credenciamento dos licitantes, iniciando assim a fase de protocolo com as seguintes empresas:

- 1) **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.218.083/0001-79, representada neste ato por RICARDO SANT'ANA PACHECO, CPF nº 634.014.950-20;

Ato contínuo foi verificado a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes sendo todos rubricados, após análise minuciosa das documentações de habilitação, extraindo-se as seguintes considerações:

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 12.218.083/0001-79, apresentou as documentações exigidas no edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA para a fase de abertura das propostas;

Nesse sentido, passa-se à análise e julgamento dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas HABILITADAS, concluindo-se o seguinte:

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 12.218.083/0001-79, apresentou a proposta no valor global de **R\$ 602.635,02 (seiscentos e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos)**, estando sua proposta nos moldes estabelecidos no ato convocatório e seus anexos sendo a proposta da licitante considerada **CLASSIFICADA**;

Finalizando os trabalhos, dá-se parecer favorável à empresa **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 12.218.083/0001-79, pela proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, em conformidade com a Lei 8.666/93, publica-se o resultado no site da municipalidade, abrindo assim os prazos previstos em Lei para interposição de recurso na fase de abertura das propostas, ficando disponível aos interessados a vista dos autos.

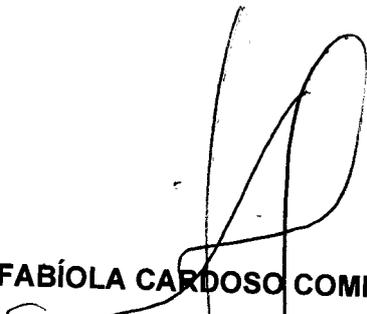




Ressalta-se por fim, que, transcorrido o prazo para manifestação e/ou julgamento dos recursos na fase de classificação das propostas, os autos serão encaminhados ao Sr. Prefeito para análise e posterior adjudicação e homologação, ficando intimada a empresa vencedora nos moldes do "item 13" do Edital, a prestar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ofertado.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai pelos membros da CPL e licitantes presentes assinada.

Publique-se na forma da Lei.



**FABÍOLA CARDOSO COMIN**

Presidente da Comissão de Licitação



**BARBARA MARIA BONASSA**

Membro CPL



**MARCELO MARTINS**

Membro da CPL



**RICARDO SANT'ANA PACHECO**

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**

